COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER INICIAL N. 014/2022

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE Nº. 039/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SUMULA: "**DISCIPLINA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA E OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

PRESIDENTE: EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
RELATOR: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: MARCOS ANTONIO CECCON

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o PROJETO DE LEI DE Nº. 039/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SUMULA: "**DISCIPLINA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA E OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

PARECER DO RELATOR

Considerando os termos do projeto de lei em comento, sou de parecer favorável à sua aprovação, à medida que tem por objetivo regulamentar o trânsito de veículos pesados dentro do município de Colniza, normatizando tal questão em nossa cidade, propondo a seguinte emenda modificativa em seu art. 2°.

> **Art. 2º** - A circulação de veículos automotores e serviço de carga e descarga de quaisquer mercadorias na Zona Urbana do Município de Colniza e Distritos em Ruas e Avenidas pavimentadas, excetuando-se as vias que se localizam no Setor Industrial, será:
>
> **I** – Permitida para veículos automotores com capacidade de PBT (Peso Bruto Total) até 24 (vinte e quatro) toneladas, com ou sem carga, em qualquer horário;
>
> **II** – Permitida para veículos automotores com PBT (Peso Bruto Total) acima de 24 (vinte e quatro) toneladas, das 19h às 7h.
>
> **Parágrafo único** - Para efeito desta Lei entende-se por PBT – Peso Bruto Total – peso que o conjunto imprime ao pavimento (soma da tara + lotação).

É o Parecer.

Colniza-MT, 06 de outubro de 2022.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FINAL N. 014/2022

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE Nº. 039/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SUMULA: "**DISCIPLINA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA E OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

PRESIDENTE: EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
RELATOR: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: MARCOS ANTONIO CECCON

Considerando o parecer inicial nº. 014/2022 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público, seja ele primário ou secundário, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 06 de outubro de 2022.

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
Presidente

MARCOS ANTONIO CECCON
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº006/2022

Às 08h00min do dia 06 de outubro de 2022, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento com a presença dos vereadores EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA Presidente da Comissão, relator da Comissão – ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS e o vereador MARCOS ANTONIO CECCON Secretário, para análise e apreciação do **projeto de lei nº. 039/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.** Após análise e apreciação do Projeto anteriormente descrito, o relator da Comissão emitiu parecer favorável à aprovação do projeto de lei em sua integralidade, propondo uma emenda modificativa no seu artigo 2º. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando o parecer do relator na integralidade. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h10min do referido dia.

Presidente: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA _____

Relator – ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS _____

Secretário: MARCOS ANTONIO CECCON _____

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: secretariageralcmc@hotmail.com
Av.do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000